



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1.788/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 501/2021, de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 319.349,73 (trezentos e dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários	
26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00/3706 - Material de Consumo.....	R\$ 28.014,38
10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.01 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00/3107 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 140.000,00
12.361.0011.2.102 - Gestão do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00/3115 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 14.301,48
3.3.90.33.00/3138 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 24.444,23
10.02 - Divisão de Educação Infantil	
12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52.00/3103 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00/3105 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.907,25
4.4.90.52.00/3107 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 31.682,39
T o t a l.....	R\$ 319.349,73

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
-------	-----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

103	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB	65.000,00
105	Alienação de Ativos da Educação	15.907,25
107	Salário Educação	171.682,39
115	MDE / Prog. Nac. Apoio Transporte Escolar	14.301,48
138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24.444,23
706	Convênio Itaipu Binacional nº 4500047090	28.014,38
Total do Superávit Financeiro		319.349,73

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de março de 2022.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2022.03.09 16:06:28 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita